DECRETO N.º 39.735, DE 14/05/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por motivo de licença sem remuneração, no período de **01/02/2018 a 31/01/2019**, conforme Portaria n.º 14.906, de 20/02/2018 e Portaria n.º 15.562, de 18/12/2018, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dentro do interstício de 03 anos e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por estes motivos a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2020, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2021, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **TERESA GLORIA CRUZ GUIDOLINI**, matrícula 2149, Monitor, Nível "II", Padrão "H", Progressão por Merecimento, passando para o **Nível "II", Padrão "I"**, a partir de 01/04/2021, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/04/2021, conforme Memorando N.º 0497/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO Secretário de Administração e Recursos Humanos